

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 262 do Regimento Interno, requer seja convertido em diligência o Projeto de Lei 22, de 03 de setembro de 2014, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o piso salarial dos profissionais que especifica e dá outras providências as seguintes informações:

Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (**Obs:** Não foi apresentada a estimativa do impacto financeiro referente aos dois exercícios subsequentes 2015/2016) – art. 16, I e §2º;

- Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO – art. 17,§2º;
- Demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal – art. 169, §1º,I, da CF.
- Esclarecer o seguinte ponto:

1º - Na Metodologia do Cálculo, anexo ao presente projeto, menciona-se que o impacto financeiro ficará dentro dos limites máximos aceitáveis conforme preconiza os dispositivos legais, mas acima do limite prudencial, exigindo maior atenção do executivo municipal. No entanto, pelo Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, observa-se que a despesa com pessoal no exercício está acima até mesmo do limite legal, previsto no art. 20, da LRF.

Arinos, 07 de outubro de 2014

Vereador MATOS ALÉM

RELATOR